

EDITAL N° 01/2024 - LABORATÓRIOS ABERTOS

PREÂMBULO

1 - O **Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**, Organização Social vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, no município de Macaíba/RN, torna público o presente edital para a ocupação das instalações denominadas Laboratórios Abertos por pesquisadores externos à instituição.

2 - O **Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**, doravante denominado ISD, será responsável por realizar o processo de seleção de propostas e de credenciamento de pesquisadores, com base nos critérios definidos neste edital, de forma a compartilhar sua infraestrutura laboratorial com usuários externos de forma estruturada.

3 – O compartilhamento da infraestrutura laboratorial não estabelece obrigação do ISD de transferir ou aplicar recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres em favor das propostas selecionadas ou de pesquisadores credenciados.

4 – Este edital deverá ter fluxo contínuo, limitado ao período de abertura de um ano, prorrogável em períodos iguais, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, e terá divulgação pública na página do ISD (www.institutosantosdumont.org.br) de forma que, em qualquer momento, dentro da vigência editalícia e disponibilidade das instalações, os interessados em utilizar os Laboratórios Abertos poderão submeter suas propostas.

5 – Fica assegurado ao ISD o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos.

6 – Todo e qualquer esclarecimento com relação a esse Edital deverá ser feito somente por escrito, através do e-mail: secretaria.academica@isd.org.br.



1. Objetivos e definições

1.1 Este edital tem como objetivo estimular o compartilhamento da infraestrutura de Laboratórios Abertos do ISD com usuários externos de forma estruturada.

1.2. Para efeito deste edital, os Laboratórios Abertos são instalações laboratoriais multiusuários que:

I - Possuem atuação especializada nas áreas de Neurociências, Neuroengenharia ou Reabilitação;

II - São considerados referência em sua área de abrangência geográfica ou científica;

III - Possuem equipe técnico-científica de competência reconhecida.

1.3. Os Laboratórios Abertos objeto deste edital são:

I - Laboratório de Eletrofisiologia Humana e Interface Homem-Máquina;

II - Laboratório de Microscopia;

III - Laboratório de Neuroengenharia;

IV - Laboratório de Neuroreabilitação.

1.4. Os critérios de análise das propostas bem como de agendamento e utilização das instalações serão definidos por um Comitê Gestor.

1.5. As propostas aprovadas terão um prazo de vigência de até 12 (doze) meses para execução.

2. Elegibilidade e submissão das propostas

2.1. São requisitos de elegibilidade do(a) proponente:

2.1.1. Não ser profissional do quadro do ISD;

2.1.2. Possuir titulação mínima de Mestrado;

2.1.3. Estar vinculado a alguma instituição de ensino;

2.1.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.2. Para ser considerada elegível, a proposta deverá prever o uso da infraestrutura física, incluindo equipamentos e materiais permanentes, já disponíveis nas instalações do ISD, bem como materiais de consumo e insumos já disponíveis nos laboratórios ou provenientes de outras fontes, de responsabilidade do proponente.



2.3. O processo para submissão de propostas é aplicável exclusivamente para pesquisas em domínio público conduzidas por usuários acadêmicos, brasileiros ou estrangeiros, ou por usuários industriais que não almejam a proteção intelectual de suas pesquisas.

2.4. A inclusão de estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado nas propostas é incentivada. Entretanto, os estudantes não podem submeter propostas sem um professor ou pesquisador sênior como responsável, preferencialmente seu orientador.

2.5. A submissão deve ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/MBGce2aYXgqqFizZ6>

2.6. Para a efetivação da submissão, o(a) proponente deve preencher adequadamente todos os campos do formulário, anexando todos os documentos conforme requerido.

3. Boas práticas científicas

3.1. Na concepção e proposição do projeto, na sua realização mediante o uso da infraestrutura laboratorial do ISD bem como na comunicação de seus resultados, o(a) pesquisador(a) deve conduzir-se com honestidade intelectual, imparcialidade, veracidade, justiça e responsabilidade.

3.2. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, pesquisa com potencial de gerar resíduos, risco ou dano à saúde humana, à segurança e ao meio ambiente ou envolva outros temas sensíveis, o(a) pesquisador(a) responsável deverá observar os critérios de aprovação estabelecidos nas respectivas legislações específicas, obtendo e comprovando as devidas aprovações do protocolo de pesquisa nas respectivas comissões (CEUA, CEP, CIBio ou outras).

4. Análise e aprovação das propostas

4.1. A análise das propostas compreenderá:

4.1.1. Habilitação da proposta quanto aos requisitos formais de elegibilidade e apresentação,



conforme o capítulo 2 deste documento, a ser realizada pela Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação do IIN-ELS no prazo máximo de 10 dias corridos;

4.1.2. Análise de Viabilidade Técnica, conduzida pela equipe técnica dos respectivos laboratórios, com o intuito de verificar a capacidade técnica dos laboratórios em atender às demandas do usuário e do projeto, no prazo máximo de 10 dias corridos;

4.1.3. Análise científica: conduzida por um comitê interno, assessorado pela equipe técnica dos respectivos laboratórios, com o intuito de alocar as horas de equipamentos necessárias para a execução da proposta com base nos critérios a seguir, no prazo máximo de 10 dias:

- I - mérito científico das propostas;
- II - experiência da equipe;
- III - propostas e publicações científicas anteriores baseadas em resultados obtidos nos respectivos laboratórios do ISD;
- IV - riscos de segurança;
- V - viabilidade do orçamento proposto.

4.2. Serão aprovadas as propostas para as quais o comitê avaliador interno se manifestar favorável a todos os critérios citados no item anterior.

4.3. O resultado da análise será informado exclusivamente por e-mail para o endereço informado no formulário de submissão da proposta.

5. Agendamento e utilização dos laboratórios

5.1. Uma vez aprovada a proposta, o responsável será notificado com um prazo para:

- I - Confirmar a equipe que terá acesso aos laboratórios;
- II - Solicitar o agendamento dos dias e horas de uso através de formulário específico.

5.2. Cada membro da equipe, para ter acesso às instalações, deverá primeiro:

- I - Aceitar o termo de compromisso;
- II - Responder ao questionário de treinamento de segurança.



6. Compromissos dos usuários

6.1. Entende-se como usuários os responsáveis pelas propostas e os respectivos membros da equipe que terão acesso às instalações de Laboratórios Abertos para sua execução, que deverão:

- I - Executar o projeto contemplado de acordo com a proposta apresentada;
- II - Conduzir o projeto adotando as boas práticas científicas, conforme apresentado no capítulo 3 deste documento, bem como respeitando as normas e regulamentos do ISD dentre os quais - mas não somente: o Código de Ética e Conduta, a Política de Propriedade Intelectual e o Acordo de Sigilo e Confidencialidade;
- III - Em caso de encerramento, interrupção ou adiamento do projeto, comunicar o fato ao ISD acompanhado de justificativa e eventual cronograma atualizado para nova análise e aprovação;
- III - Reconhecer o uso das instalações em quaisquer publicações e informar ao ISD sobre quaisquer publicações, teses e outros materiais em tempo hábil, além de cooperar no fornecimento de tais informações quando solicitados.

Texto recomendado para reconhecimento:

- **PT-BR** - *Esta pesquisa utilizou instalações do [Nome do laboratório], do Instituto Santos Dumont (ISD), uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Educação (MEC). Número das propostas: [número].*
- **EN-US** - *This research used facilities of the [Facility name], part of the Santos Dumont Institute (ISD), a private non-profit organization under the supervision of the Brazilian Ministry for Education (MEC). Proposal numbers: [number].*

7. Adendos às propostas

7.1. Os responsáveis pelas propostas aprovadas poderão apresentar pedidos de adendo nos casos em que for necessário:

- a) Prorrogar a vigência do projeto;
- b) Adicionar horas de utilização de laboratórios ou equipamentos;
- c) Solicitar a utilização de outros laboratórios ou equipamentos não previstos inicialmente; ou
- d) Alterar os membros da equipe que necessitam ter acesso às instalações.

7.2. Os adendos devem ser submetidos pelo responsável pela proposta, através de e-mail para



secretaria.academica@isd.org.br, acompanhados das devidas justificativas, e serão objeto de análise pelo comitê interno, só podendo ser executadas após a sua devida aprovação.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pelo Comitê Gestor designado pelo ISD.

8.2. O referido Comitê poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pelo proponente.

Macaíba, 11 de janeiro de 2024.

Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont

